

P.I 21.621.746-2

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 4181/2023, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor-Presidente **Sr. FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 1629/2023, portador do RG nº 4.668.894-5, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná; e o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ**, com Sede na Rua Rio Grande do Norte n. 1000, Ivaiporã-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.741.330/0001-37, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. LUIZ CARLOS GIL**, portador do CPF/MF sob o nº. 375.014.459-15, com domicílio especial na Rua Rio Grande do Norte n. 1000, Ivaiporã-PR, celebram o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 065/2022, que tem por objeto “*a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a Pavimentação e Recape Asfáltico da Duplicação do Acesso Secundário do Município de Ivaiporã*”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 21.621.746-2, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

P.I 21.621.746-2

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, sem alteração dos percentuais dos partícipes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, Ofício nº 27/2024 (fls. 02 / mov. 02), Ofício nº 153/2024 (fl 138 / mov 106), justificativa técnica (folha 104/ movimentação 95), Memorial descritivo (fl. 105 a 122/ mov 96a), Representações Gráficas (fl 72 a 103/ mov 63 a 94), Quadro de Variação (fl. 147 e 148/ mov 109), Preço Unitário (fl. 137/ mov 105), ART (fl. 123/ mov 97), Cronograma Físico-Financeiro (fl. 150/ mov 111) e Plano de Trabalho (fl. 151 a 156 / mov 112).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 158/161a (mov. 114) e quadro de variação de fls. 147 a 148a (mov. 109), considerando a alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 16.244.918,40 (dezesesseis milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e novecentos e dezoito reais e quarenta centavos) para **R\$ 16.244.781,39 (dezesesseis milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), sendo R\$ 13.709.913,48 (84,4%) de repasse do Estado e R\$ 2.534.867,91 (15,6%) de contrapartida do município,** sem alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio, conforme quadro abaixo:

Valor Inicial do Convênio (A)	Estado (≅84,4%)	Município (≅15,6%)
		Pecúnia
17.773.418,02	15.000.000,00	2.773.418.02
Valor do Contrato (B)	Estado (≅84,4%)	Município (≅15,6%)
		Pecúnia
16.244.918,40	13.710.029,11	2.534.889,29
Valor aditamento a Obra (C)	Estado	Município
		Pecúnia
-137,01	-115,63	-21,38
Novo valor do Convênio (D =B + C)	Estado (≅84,4%)	Município (≅15,6%)
		Pecúnia
16.244.781,39	13.709.913,48	2.534.867,91

P.I 21.621.746-2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 150/150a (mov. 111).

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 151/156a (mov. 112).

CLÁUSULA QUINTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 11 de junho de 2024 até 08 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 08 de dezembro de 2024 até 06 de junho de 2025.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 150/150a), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

P.I 21.621.746-2

Curitiba, 11 de junho de 2024.

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor-Presidente do DER/PR

LUIZ CARLOS GIL

Prefeito de Ivaiporã

Documento: **065.3.2022_Ivaipora_Alteracao_Valor_Prazo_21.621.7462.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 12/06/2024 10:36, **Luiz Carlos Gil** em 12/06/2024 15:15.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 11/06/2024 17:15 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **21.621.746-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 11/06/2024 17:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
55b9e46a00e02a0f7c0e9db9eca78006.

Secretaria da Inovação, Modernização e Transformação Digital

Secretária de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
CONTRATO Nº 0604/2024

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a contratação, via Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2023, dos serviços de estruturação de estande, a fim de viabilizar a participação da SEI no Connect Week Brasil 2024, evento que visa potencializar e fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I), empreendedorismo, transformação digital e atração e estímulo de investimentos públicos e privados como pilares fundamentais para o desenvolvimento econômico, social e sustentável do Paraná, em sintonia com os princípios estabelecidos pela Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (PECTI-PR). Oriundo da dotação orçamentária: 2202. 19.212.09.8629, elemento de despesa 3390.3922, fonte 759.

CONTRATADA: VIASOFT INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ nº. 82.416.124/0002-06.

PROTOCOLO Nº 22.184.330-4

ALEX CANZIANI SILVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO

64443/2024

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL

1º Termo de Apostilamento do Contrato 7584/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e a empresa Itaubá Incorporações e Construções LTDA.

Procede ao reajuste do Contrato GMS n. 7584/2023, com base na Cláusula Décima Primeira do contrato, a partir do mês de fevereiro de 2024, no percentual de 3,38%, conforme abaixo:

Fica acrescido ao valor a quantia de R\$ 70.642,00 (setenta mil, seiscentos e quarenta e dois reais), passando o valor atual de R\$ 2.090.000,00 (dois milhões e noventa mil reais), para R\$ 2.160.642,00 (dois milhões, cento e sessenta mil e seiscentos e quarenta e dois reais). Conforme aprovação do Diretor-Geral da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 12/12a – mov.6), permanecendo inalteradas as demais cláusulas do referido contrato, sendo observadas a Lei nº. 14.133/2021, o Decreto Estadual nº. 10.086/2022 e as Condições Gerais de Contratos.

Data: 12 de junho de 2024.

Sandro Alex
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

64353/2024

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 21.621.746-2 apenso ao PI 18.857.326-6

DOCUMENTO: 3º Termo Aditivo ao Convênio nº 065/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ivaiporã

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do Convênio, do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviços, sem alteração dos percentuais dos participantes estabelecidos na formalização do ajuste, devidamente justificados no presente protocolado, Ofício nº 27/2024 (fls. 02 - mov. 02), Ofício nº 153/2024 (fl 138 – mov. 106), justificativa técnica (folha 104 – mov. 95), Memorial descritivo (fl. 105 a 122/ mov. 96a), Representações Gráficas (fl 72 a 103 - mov. 63 a 94), Quadro de Variação (fl. 147 e 148 – mov. 109), Preço Unitário (fl. 137/ mov. 105), ART (fl.123 – mov. 97), Cronograma Físico-Financeiro (fl. 150 – mov. 111) e Plano de Trabalho (fl. 151 a 156 – mov. 112).
DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 158/161a (mov. 14) e quadro de variação de fls. 147 a 148ª (mov. 109), considerando alteração de serviço, o valor do Convênio passará de R\$ 16.244.918,40 para R\$ 16.244.781,39, sendo R\$ 13.709.913,48 (84,4%) de repasse do Estado e R\$ 2.534.867,91 (15,6%) de contrapartida do município, sem alteração dos percentuais estabelecidos na formalização do convênio.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls. 150/150a (mov. 111).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 151/156a (mov. 112).

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 11 de junho de 2024 até 08 de dezembro de 2024.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 08 de dezembro de 2024 até 06 de junho de 2025.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 150/150a), parte integrante

do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 11 de junho de 2024.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL
64800/2024

Secretaria do Planejamento

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024
PROTOCOLO: 21.853.197-0

PARTES: Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná – SEBRAE/PR e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado do Planejamento- SEPL.

OBJETO: A cooperação técnica entre os PARTICIPES, visando a comunhão de esforços para a troca de informações e dados úteis e/ou necessários, visando a divulgação das oportunidades de compras públicas constantes no Plano de Contratações Anual do Estado do Paraná (PCA-E), a ser executado em todo o território paranaense, conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho deste instrumento.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE.
Curitiba, 04 de junho de 2024.

Guto Silva
Secretária de Estado do Planejamento

64666/2024

Secretaria da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

Os interessados poderão acessar os editais nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> e os autos do processo. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fone 41 3360-6743

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2024-SRP/SESA - Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE KITS PARA EXTRAÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS PLATAFORMAS SEMI-AUTOMATIZADAS. ABERTURA: 04/07/2024 às 08:30 horas – VALOR MÁXIMO: R\$ 1.620.400,00 - Protocolo: 21.252.276-7 Autorização do Secretário de Estado da Saúde em 13/05/2024; identificador no <http://www.administracao.pr.gov.br/Compras> nº 90231/2024, UASG 456793.

Curitiba, 14 de junho de 2024.
Coordenadoria de Licitações
Caetano da Rocha

64260/2024

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

A Comissão Permanente de Licitação comunica, a Adjudicação e Homologação do Resultado.
Protocolo n.º 21.913.467-3

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2024-SESA
PEDIASUIT CLÍNICA UVA DE FISIOTERAPIA EIRELI, LOTE ÚNICO, VALOR HOMOLOGADO R\$ 25.590,40
Curitiba, 14 de junho de 2024.
Caetano da Rocha
SESA/DAD/CGOV/CPL

64555/2024

AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13296/2024

PROTOCOLO Nº	21.869.037-8
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA	MEDTRONIC COMERCIAL LTDA CNPJ: 01.772.798/0002-33
OBJETO	Aquisição de Bombas de Infusão contínua de Insulina - Medtronic
VALOR	R\$ 22.915.475,00 (Vinte e dois milhões, novecentos e quinze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais)
AUTORIZAÇÃO	Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 12/05/2024.
FUNDAMENTO	Autorizo a despesa embasada no art. 74, inciso I, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

64594/2024